
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.233, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.021.696,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.021.696,64 (Dois Milhões, Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912612616028 - SEDECT	0101	339039	13.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	449051	19.971,64
552010412612034249 - PRODEPA	0661	449051	29.925,00
562012112201254535 - ITERPA	0101	319011	50.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	339039	110.000,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0101	335041	1.000.000,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0101	339036	798.800,00
		TOTAL	2.021.696,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912212596018 - SEDECT	0101	339014	13.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339039	29.925,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339039	19.971,64
562012112201254535 - ITERPA	0101	339005	40.000,00
562012112201254535 - ITERPA	0101	339008	10.000,00
751012012201254668 - SEPAq	0101	339030	110.000,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0101	449052	1.798.800,00
		TOTAL	2.021.696,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.261, de 24/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ